

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFRSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Riva Sobrado De Freitas; Josiane Petry Faria; Amanda Netto Brum – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-572-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

APRESENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidade e Direito II reuniu pesquisas que evidenciam a consolidação dos estudos de gênero como um dos campos mais dinâmicos da pesquisa jurídica contemporânea. Os trabalhos apresentados revelam a ampliação dos objetos investigados, incorporando abordagens críticas que ultrapassam a análise estritamente normativa para compreender as múltiplas formas pelas quais o Direito participa da produção, reprodução e enfrentamento das desigualdades sociais.

Os artigos reunidos neste volume dialogam com diferentes matrizes teóricas, especialmente com os feminismos, as perspectivas interseccionais, os estudos decoloniais, a teoria crítica e os direitos humanos, demonstrando a crescente complexidade das pesquisas desenvolvidas no âmbito da ciência jurídica brasileira. A diversidade temática confirma que as questões de gênero e sexualidade atravessam praticamente todos os ramos do Direito, exigindo abordagens transversais capazes de articular dimensões constitucionais, processuais, penais, civis, trabalhistas e internacionais.

Entre os principais eixos desenvolvidos pelos autores destaca-se a análise das diversas formas de violência de gênero, compreendendo não apenas a violência doméstica e o feminicídio, mas também as formas institucionais de violência reproduzidas pelo sistema de justiça, pelos procedimentos judiciais e pelas estruturas estatais. Os estudos demonstram que a proteção jurídica das mulheres e das populações historicamente vulnerabilizadas exige não apenas instrumentos normativos, mas também profundas transformações nas práticas

Também merecem destaque as pesquisas voltadas às desigualdades estruturais relacionadas ao trabalho, às políticas públicas, às contratações públicas, às tecnologias digitais, à proteção de dados pessoais, ao discurso de ódio e às novas formas de vulnerabilização decorrentes das dinâmicas econômicas e políticas contemporâneas. Essas investigações demonstram que os processos de exclusão e discriminação assumem formas cada vez mais sofisticadas, exigindo respostas igualmente complexas por parte das instituições democráticas.

Observa-se, ainda, uma preocupação comum em grande parte dos trabalhos com a efetividade dos direitos fundamentais e com a construção de mecanismos institucionais aptos a assegurar uma jurisdição sensível às desigualdades estruturais. Nesse contexto, ganham relevo as pesquisas que discutem os protocolos de julgamento com perspectiva de gênero, os deveres institucionais de prevenção das violências e a necessidade de incorporação de perspectivas interseccionais na atuação do Poder Judiciário.

O conjunto dos artigos demonstra elevado nível de maturidade científica, refletindo a pluralidade metodológica e teórica que caracteriza atualmente os estudos de gênero e sexualidade no Brasil. Mais do que oferecer respostas definitivas, os trabalhos aqui publicados formulam novas questões de pesquisa, promovem o diálogo entre diferentes campos do conhecimento e reafirmam o compromisso da pesquisa jurídica com a construção de uma sociedade democrática, plural, inclusiva e comprometida com a proteção da dignidade da pessoa humana.

Os coordenadores do Grupo de Trabalho registram seu reconhecimento aos autores, avaliadores e à organização do CONPEDI, cuja atuação torna possível a permanente qualificação da pesquisa jurídica nacional e o fortalecem

**A FACE FEMININA DO NEOCONSERVADORISMO PARLAMENTAR:
REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E ABORTO**

**THE FEMALE FACE OF PARLIAMENTARY NEOCONSERVATISM: POLITICAL
REPRESENTATION AND ABORTION**

**Isadora Bartz
Carmen Hein De Campos**

Resumo

Intensificar a presença de mulheres no Congresso Nacional tem sido uma estratégia importante para fortalecer a democracia, aumentar a visibilidade feminina e avançar na agenda dos direitos das mulheres e de populações historicamente invisibilizadas. No entanto, o crescimento de partidos neoconservadores no Congresso Nacional, se por um lado tem ampliado a presença feminina nos espaços de poder, por outro, produzido uma tensão entre os direitos das mulheres e da população LGBTQIA+ especialmente relacionados à temática da sexualidade e da reprodução. Com uma agenda centrada na defesa da família patriarcal e na defesa de valores religiosos e conservadores, há um tensionamento entre a presença de mulheres e o avanço de pautas importantes para os movimentos feministas e LGBTQIA+. Partindo de perguntas norteadoras de como as mulheres neoconservadoras se organizam nos partidos políticos, quais suas agendas, posições e proposições legislativas no que se refere ao direito ao aborto, e analisando documentos das agremiações femininas nos partidos, o artigo analisa as possíveis diferenças entre os programas femininos, seu comprometimento político com a democracia e avanço dos direitos das mulheres. A pesquisa tem abordagem crítico feminista e metodologia exploratória de projetos de lei no Congresso Nacional entre 2019-2026, período de ascensão do neoconservadorismo parlamentar.

Palavras-chave: Neoconservadorismo, Gênero, Frentes femininas partidárias, Direitos reprodutivos, Aborto

Abstract/Resumen/Résumé

Increasing the presence of women in the National Congress has been an important strategy

parties, what their agendas are, and what positions and legislative proposals they put forward regarding abortion rights, and analyzing documents produced by women's party organizations, this article aims to examine the possible differences between women's party programs, their political commitment to democracy, and the advancement of women's rights. The research adopts a critical feminist approach and an exploratory methodology focused on bills introduced in the National Congress between 2019 and 2026, a period marked by the rise of parliamentary neoconservatism.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Neoconservatism, Gender, Women's party wings, Reproductive rights, Abortion

1 INTRODUÇÃO

A presença de mulheres no parlamento brasileiro não corresponde a sua representatividade na população feminina brasileira. Conforme o Tribunal Superior Eleitoral, as mulheres correspondem 52,47% do eleitorado brasileiro, mas ocupam apenas 17,73% das cadeiras da Câmara dos Deputados e 19,75% do Senado Federal, evidenciando a persistência de desigualdades estruturais no acesso aos espaços institucionais de poder político. Diante desse cenário, diferentes iniciativas vêm sendo desenvolvidas com o objetivo de ampliar a participação política das mulheres, inclusive por meio da organização de movimentos, núcleos e frentes femininas no interior dos próprios partidos políticos. Tais espaços buscam estimular candidaturas femininas, fortalecer lideranças e ampliar a inserção das mulheres nas estruturas partidárias e institucionais.

No entanto, o contexto político vem demonstrando o crescimento do conservadorismo no Brasil (Lacerda, 2019). As eleições de 2022 evidenciaram o fortalecimento eleitoral de partidos neoconservadores e de extrema-direita no cenário político brasileiro, resultando na consolidação de um Congresso Nacional considerado um dos mais conservadores desde a redemocratização, especialmente em pautas relacionadas a gênero, sexualidade e direitos reprodutivos (CFEMEA, 2023), especialmente no tema do aborto. Como consequência desse rearranjo político-partidário, também aumentou presença de parlamentares mulheres vinculadas a legendas conservadoras e de extrema-direita, fenômeno que suscita questionamentos acerca dos sentidos atribuídos à representação política feminina no interior desses grupos e das agendas defendidas por essas parlamentares. Neste cenário, o artigo busca responder à seguinte indagação: como os movimentos femininas vinculados a partidos neoconservadores brasileiros estruturam a participação política das mulheres, qual seu compromisso com a democracia e como articulam seus programas e proposições legislativas relacionadas ao direito ao aborto?

O recorte temporal da pesquisa é de 2019 a 2026, período marcado pela ascensão neonconservadora no parlamento brasileiro. Parte-se da hipótese de que os movimentos femininos vinculados a partidos neoconservadores promovem a participação política das mulheres a partir de referenciais assentados na centralidade da família, na defesa da vida desde a concepção e na valorização de princípios morais conservadores, elementos que também aparecem de forma recorrente nas proposições legislativas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos apresentadas por parlamentares dessas legendas.

Para a análise proposta, necessitamos delimitar os partidos analisados e os critérios de seleção adotados. Em primeiro lugar, consideramos a representação numérica (número de deputados/senadores). Assim, selecionamos o PL (Partido Liberal) que possui a maior bancada

individual na Câmara com 97 deputados e 15 senadores e o maior bloco partidário integrado por União Brasil (50), PSD (48), Progressistas (47), Republicanos (43), MDB (38) e Podemos (27), totalizando 272 deputados federais. No Senado, o PSD possui 14 senadores, o MDB 10, o União Brasil 7, o Progressistas e Republicanos 6 cada um.

Como o foco são os partidos neoconservadores e entendendo neoconservadorismo como um espectro da ‘nova direita’ cujos valores giram em torno da família tradicional patriarcal, religiosos e da reação aos avanços no campo da sexualidade e da reprodução (Biroli; Machado; Vaggione, 2020; Lacerda, 2019; Lima 2019), classificamos como neoconservadores aqueles que em seus documentos vinculam essas pautas e utilizamos o termo extrema-direita para partidos hostis à democracia (Mudde, 2022), tais como o Partido Liberal (PL) que empreendeu uma tentativa de golpe contra o Presidente Luis Inácio Lula da Silva, recém eleito e empossado¹. Assim, analisaremos o Partido Liberal (extrema-direita), o Republicanos, o União Brasil, o Progressistas, o Partido Social Democrático e o Partido Novo. Embora o Partido Novo tenha pouca representação política (1 Senador e 4 deputados federais) e se autodefinia um partido liberal, compreendemos que o neoliberalismo contemporâneo estabelece relações profundas de complementaridade com o neoconservadorismo, pois a racionalidade neoliberal contribui para o enfraquecimento das instituições democráticas e para a erosão da esfera pública, criando condições favoráveis à expansão de práticas autoritárias e moralizantes (Brown, 2006; 2019). Desta forma, o Partido Novo também se insere no campo político-ideológico analisado nesta pesquisa, especialmente diante de seu alinhamento recorrente a pautas de caráter moral conservador e de restrição de direitos reprodutivos. Por fim, excluímos da análise partidos, ainda que neoconservadores, não possuem expressão no Congresso Nacional.

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa exploratória com análise crítico-feminista das ideias defendidas pelas frentes partidárias femininas neoconservadoras que aparecem em projetos de lei sobre aborto. Para isso, inicialmente realizou-se uma pesquisa documental nas páginas oficiais das legendas selecionadas, buscando identificar a existência de sítios institucionais destinados aos movimentos, núcleos ou frentes femininas, observando elementos relacionados à estruturação desses espaços, tais como sua organização interna, formas de apresentação pública, pautas prioritárias, e estratégias de mobilização feminina adotadas pelas siglas. A busca foi realizada entre os dias 08 e 14 de maio de 2026.

¹ Após a derrota eleitoral de Jair Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2022, o então presidente e setores alinhados a ele, incluindo parcela do militarismo, passaram a sustentar discursos de fraude eleitoral e de deslegitimação do resultado das urnas, fomentando um ambiente de ruptura institucional que resultou na invasão e depredação das sedes dos Três Poderes em Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023.

Posteriormente, realizou-se levantamento dos projetos em lei em tramitação na Câmara dos Deputados por meio de seu sistema próprio de busca, utilizando como filtro a palavra-chave “aborto” e delimitando o período compreendido entre os anos de 2019 e 2026. A busca inicial retornou 182 proposições legislativas em tramitação, e após análise individual dos resultados, foram removidas proposições referentes à perda gestacional espontânea, óbito fetal ou neonatal, violência obstétrica, crimes sexuais e demais matérias estranhas ao objeto desta pesquisa. Assim, após a filtragem, restaram 67 projetos contrários ao aborto.

A partir desse *corpus* documental, o artigo inicia examinando a organização feminina no interior desses partidos, sua estrutura organizacional, os referenciais normativos e as estratégias discursivas dos movimentos e frentes femininas vinculados aos partidos neoconservadores selecionados. Em seguida, identifica projetos de lei relacionados ao aborto, apresentados por parlamentares vinculadas às legendas selecionadas e verifica sua aderência ao conteúdo encontrado em documentos dos núcleos das mulheres.

2 A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES NOS PARTIDOS NEOCONSERVADORES

O crescimento da presença feminina em partidos neoconservadores não ocorreu de forma desarticulada ou espontânea. Nos últimos anos, essas legendas passaram a investir na criação e no fortalecimento de núcleos, movimentos e frentes femininas voltados à mobilização política das mulheres, buscando ampliar sua inserção eleitoral e consolidar lideranças identificadas com pautas conservadoras. A análise dessas estruturas partidárias permite compreender como o neoconservadorismo brasileiro incorpora as mulheres em seus projetos políticos, bem como os sentidos atribuídos à representação feminina no interior dessas legendas. Nesse contexto, examinam-se, a seguir, os movimentos femininos vinculados aos partidos selecionados nesta pesquisa, observando suas formas de organização, estratégias discursivas e pautas prioritárias. Assim, o artigo tem como objetivo analisar a organização das mulheres neoconservadoras nos partidos políticos, sua agenda e correspondência em projetos de lei no Congresso Nacional especificamente no que se refere ao aborto, tema central da pauta neoconservadora no país.

2.1 PL MULHER (Partido Liberal)

Entre as iniciativas voltadas à participação feminina no interior dos partidos conservadores brasileiros, inicia-se a análise com o Partido Liberal. A relevância atribuída à iniciativa pode ser observada já na própria estrutura de apresentação institucional do partido, que disponibiliza em sua página oficial uma aba específica destinada ao movimento - o PL Mulher. As informações encontradas no *website* permitem identificar os principais objetivos e

valores associados ao movimento. Já na sua apresentação institucional, o partido reafirma seu objetivo de construção de um país orientado por valores como patriotismo, justiça social e princípios cristãos. A página também apresenta referências recorrentes à defesa da família e à valorização de características atribuídas à atuação feminina, como sensibilidade, capacidade de acolhimento, dedicação e compromisso social. Inclusive, em um trecho de sua apresentação institucional, o movimento afirma que as mulheres são imprescindíveis pois “o jeito de ser, o olhar humano, a **defesa da família**, o potencial de trabalho e a capacidade de se reinventar contribuem decisivamente com o processo de desenvolvimento [...]”, sendo esse, segundo o movimento, o motivo pelo qual movem esforços por mais participação feminina na política. (grifamos)

Outro aspecto relevante é a centralidade conferida à figura de Michelle Bolsonaro, presidente nacional do PL Mulher e principal referência pública do movimento. Sua posição de destaque no site institucional é visível, com diversas fotos da ex-primeira-dama.

Além das informações institucionais disponíveis em sua página principal, o PL Mulher disponibiliza, em área específica para *download*, três *e-books* voltados à formação política de suas filiadas e lideranças: o Projeto Alicerça Brasil (PAB); Edificando a Nação: Sobre Bases e Valores e Necessaire Política. Tais documentos oferecem importantes elementos para a compreensão dos fundamentos normativos e programáticos que orientam a atuação do movimento, permitindo identificar os princípios a partir dos quais a participação política feminina é estruturada dentro do partido.

Dentre os materiais disponibilizados, destaca-se a cartilha *Necessaire Política*, apresentada como instrumento de orientação prática para lideranças femininas, contendo diretrizes, estratégias e sugestões destinadas à atuação política em âmbito municipal e à potencialização da atuação das filiadas junto à sociedade. O documento explicita, de forma sistematizada, os princípios que orientam o PL Mulher, denominados “Diretrizes do PL Mulher”, descritos como base estruturante da atuação política do movimento e responsáveis por assegurar alinhamento estratégico entre suas integrantes. Segundo a própria cartilha, tais diretrizes são construídas a partir dos valores da direita conservadora e dos princípios defendidos pelo Partido Liberal, compondo aquilo que o movimento denomina “Bússola PLM” - cujo norte é a **família**. Essa estrutura programática organiza-se a partir de dez pilares centrais: o **fortalecimento e a proteção da família**; a **proteção da vida desde a concepção**; a garantia da liberdade religiosa e de expressão; a proteção da propriedade privada; o **direito à legítima defesa**; a diminuição da carga tributária; o investimento responsável de recursos públicos; a defesa da liberdade econômica; o incentivo ao empreendedorismo; e o combate às drogas e à

criminalidade (grifamos). Ainda, conforme consta na cartilha, a meta do PL Mulher consiste no “pleno desenvolvimento das famílias brasileiras”, sendo a defesa da dignidade humana e a educação apontadas como instrumentos centrais para a transformação nacional. O documento fundamenta essa concepção no artigo 226 da Constituição Federal, ressaltando que a família constitui a base fundamental da sociedade e, por essa razão, deveria receber especial proteção do Estado.

Assim, o que se denota da análise do material é a centralidade da família como eixo estruturante das propostas políticas defendidas pelo movimento que orienta, inclusive, sua compreensão acerca de problemáticas diretamente relacionadas aos direitos das mulheres. Na cartilha, questões como violência doméstica são apresentadas como decorrências da desestruturação familiar e do desempenho inadequado da função social atribuída à instituição familiar. Segundo o documento, a fragilidade dos vínculos familiares produziria impactos sociais amplos, contribuindo para fenômenos como abandono infantil, evasão escolar, criminalidade e sobrecarga dos sistemas públicos de assistência e justiça. A partir dessa lógica, as respostas propostas a estes problemas concentram-se no fortalecimento dos vínculos familiares e na promoção de políticas públicas voltadas à proteção da família.

A análise desses materiais permite observar que o PL Mulher constrói sua agenda política a partir de uma articulação entre incentivo à participação feminina e defesa de uma concepção específica de direitos, fortemente orientada pela centralidade da família, pela proteção da vida desde a concepção e pela valorização de referenciais morais conservadores. Tal formulação constitui elemento relevante para compreender de que maneira o movimento estrutura sua proposta de representação política feminina e quais sentidos atribui aos direitos das mulheres no interior do campo conservador brasileiro.

Por outro lado, ao defender a propriedade privada e o empreendedorismo, o PL explicita a relação entre o neoliberalismo e o neoconservadorismo (defesa da família tradicional, vida desde a concepção), conforme identificado por Wendy Brown (2019). Além disso, não expressa seu compromisso com a democracia. A tentativa de golpe revela que é um partido que utiliza os instrumentos da democracia (eleições), mas não se compromete com ela.

2.2 MULHERES REPUBLICANAS (Republicanos)

Outro movimento relevante no campo da mobilização política feminina conservadora é o Mulheres Republicanas, vinculado ao partido Republicanos. No *website* oficial da legenda, o movimento encontra-se inserido na aba “Movimentos”, em seção específica destinada à organização de diferentes frentes partidárias, dentre elas a articulação feminina.

A página institucional do movimento apresenta, logo em sua abertura, a expressão “Aqui, a mulher é essencial”, acompanhada da imagem de sua principal liderança política, a pastora senadora e ex-Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Damares Alves, que ocupou o cargo de Secretária Nacional do Mulheres Republicanas até 2026, quando foi sucedida pela primeira suplente ao Senado pelo Rio Grande do Sul, Liziane Bayer.

A página adota linguagem voltada à mobilização feminina mediante associação direta entre participação política e defesa de valores conservadores. Entre os materiais de destaque, encontra-se convite à filiação partidária com a mensagem: “Mulher, por você, por sua família e pelo Brasil, tome partido”, seguida da convocação para integrar “uma comunidade comprometida em promover valores conservadores”. O texto reforça, ainda, a defesa dos interesses da família e da nação como fundamentos da atuação política feminina, afirmando que a filiação representaria demonstração de força, determinação e capacidade de influência das mulheres na vida pública.

Além da apresentação institucional e do conteúdo voltado à filiação partidária, a página do **Mulheres Republicanas** dedica espaço à divulgação de indicadores quantitativos sobre a participação feminina no partido, reunidos na seção intitulada “Mulheres Republicanas em números”. Os dados informam a existência de 283.279 filiadas, bem como a ocupação de cargos eletivos por mulheres vinculadas à legenda, incluindo 805 vereadoras, 91 vice-prefeitas, 52 prefeitadas, 17 deputadas estaduais e distritais, 8 deputadas federais e 2 senadoras, o que evidencia o esforço do partido na demonstração concreta de sua capilaridade feminina.

Contudo, o Mulheres Republicanas não disponibiliza, em sua página específica, documentos próprios ou diretrizes autônomas voltadas à atuação política feminina. Diante dessa ausência, a análise das propostas defendidas pelo movimento demanda o exame do Manifesto Político do Republicanos, documento disponibilizado na própria página do movimento feminino, que orienta a atuação geral do partido. No referido manifesto, a família é apresentada como “alicerce da sociedade” e principal instituição responsável pela preservação das tradições e valores defendidos pela legenda. Entre esses valores, destacam-se o apoio ao **casamento tradicional, a defesa da vida desde a concepção**, o respeito às autoridades constituídas, a **deferência às instituições religiosas e a valorização da fé e das tradições** no debate público (grifamos).

No campo das pautas relacionadas aos direitos das mulheres, o documento evidencia uma articulação entre moralidade conservadora e segurança pública, incluindo expressamente a “luta ostensiva contra o feminicídio” entre suas diretrizes, inserindo o enfrentamento à violência contra as mulheres em uma lógica mais ampla de fortalecimento dos mecanismos

estatais de repressão e proteção social. Essa formulação sugere que, no âmbito do Republicanos, a agenda relacionada aos direitos das mulheres é estruturada menos a partir de um discurso específico de autonomia feminina e mais a partir de sua inserção em compromissos partidários mais amplos, especialmente aqueles relacionados à proteção da família, à preservação de valores tradicionais e ao fortalecimento da ordem institucional.

2.3 UNIÃO MULHER (União Brasil)

No âmbito do União Brasil, a mobilização feminina partidária encontra-se estruturada por meio do **União Mulher**, presente na página institucional da legenda e vinculado ao projeto denominado Defesa Lilás², plataforma específica destinada à promoção da participação política das mulheres. Diferentemente das formulações observadas em outras frentes partidárias conservadoras, o movimento apresenta-se com ênfase na formação técnica e no desenvolvimento de soluções voltadas à elaboração de políticas públicas.

A página institucional do projeto convoca mulheres a integrarem uma iniciativa voltada à promoção da “segurança plena” e da qualidade de vida feminina em todo o país, estabelecendo como objetivo central a ampliação da participação política das mulheres por meio da formação de lideranças e do estímulo ao debate sobre temas considerados estratégicos para a formulação de políticas públicas em âmbito federal, estadual e municipal.

Segundo sua apresentação institucional, o Defesa Lilás constitui programa voltado à difusão da participação política feminina mediante a criação de espaços colaborativos de discussão e desenvolvimento de propostas. Para tanto, o movimento propõe a implementação de um *Hub* de Inovação, estruturado a partir de plataforma de ensino a distância e ambiente digital colaborativo, com utilização de ferramentas de inteligência artificial para auxiliar na organização e no desenvolvimento de ideias. O projeto define como objetivos principais a capacitação de mulheres para análise de problemas sociais, o estímulo ao debate construtivo entre diferentes perspectivas políticas, o engajamento na formulação colaborativa de políticas públicas e a mobilização feminina para implementação e avaliação dessas propostas em cidades consideradas estratégicas. A proposta também se organiza a partir de uma denominada “Matriz de Políticas Públicas”, concebida como instrumento de articulação entre formação política continuada e desenvolvimento colaborativo de soluções voltadas às demandas femininas, que elenca os seguintes temas prioritários: liderança política; qualidade de vida; capacitação profissional; prevenção à violência; garantia e justiça e apoio para recomeçar.

² Interessante o nome do Projeto “Defesa Lilás”, utilizar a cor lilás que é identificadora com a luta feminista.

Outro elemento de destaque consiste na utilização de indicadores estatísticos relacionados à violência contra as mulheres como fundamento para a mobilização política promovida pelo movimento. A página apresenta dados referentes a homicídios, ameaças e estupro contra mulheres, sustentando a necessidade de “repensar as políticas públicas de defesa da mulher”. A exposição desses números busca conferir legitimidade à proposta do projeto, associando o engajamento político feminino à resposta concreta a problemas sociais específicos.

Não obstante a ênfase conferida à elaboração colaborativa de políticas públicas e à utilização de instrumentos tecnológicos para sua construção, observa-se que a plataforma não disponibiliza documentos detalhados acerca dessas propostas, tampouco mecanismos de acompanhamento que permitam verificar concretamente quais políticas vêm sendo formuladas, implementadas ou efetivamente debatidas no âmbito do projeto. Diante desta ausência, a análise de seus referenciais normativos demanda o exame do manifesto institucional do União Brasil, documento no qual se encontram explicitados os princípios estruturantes da legenda e os compromissos assumidos pelo partido em relação aos direitos das mulheres.

O manifesto partidário estrutura-se a partir de quatro princípios apresentados como “imutáveis e inegociáveis”: a valorização da democracia, compreendida como sistema político pautado pela tolerância, pluralidade, respeito e diálogo; o reconhecimento do Estado como garantidor de direitos sociais básicos; a defesa da liberdade como condição para a realização individual; e a **centralidade da família como base da sociedade e fundamento da formação da pessoa**. (grifamos)

No que se refere especificamente às agendas relacionadas à participação feminina e à proteção social, destacam-se dois compromissos expressamente assumidos pela legenda em um guia com 44 princípios da sigla - numeração alusiva ao número de urna do partido. O primeiro consiste no apoio à família brasileira, concebida como “primeiro elo de conexão social do indivíduo” e tomada como eixo estruturante da formulação de políticas públicas, em que o documento associa a necessidade de fortalecimento familiar a fatores como desemprego, inflação, criminalidade e instabilidade social, assumindo o compromisso de construção de políticas públicas orientadas pela unidade familiar.

O segundo refere-se diretamente à participação política das mulheres, considerada imprescindível para a renovação das lideranças e práticas políticas. O manifesto reconhece que, embora as mulheres tenham conquistado formalmente o direito ao voto há décadas, seu protagonismo político permanece aquém do desejado, razão pela qual o partido afirma comprometer-se com a inserção e qualificação feminina para ocupação de posições de

comando, tanto no interior das estruturas partidárias quanto em espaços institucionais mais amplos.

A leitura conjunta desses princípios permite observar que, embora o projeto Defesa Lilás adote linguagem predominantemente técnica e orientada à inovação na formulação de políticas públicas, seus fundamentos normativos permanecem articulados à centralidade da família e à valorização da qualificação política feminina como instrumento de fortalecimento institucional.

Diferentemente do PL Mulher e do Mulheres Progressistas, segundo a página no Instagram, o União Brasil Mulher expressamente defende a democracia. A maior liderança feminina é a Senadora Professora Dorinha que acumula três das lideranças consideradas mais estratégicas do Senado Federal: lidera o União Brasil, a Bancada Feminina e o Bloco Democracia.

O União Mulher aposta fortemente na agenda de violência contra mulheres, usa as cores roxo e lilás, cores identificadas com a luta feminista. No entanto, não encontramos menção à proteção da vida desde a concepção ou ao aborto. Mas isso não nos faz supor que defendam essa pauta, uma vez que também possuem seu eixo centrado na família.

2.4 MULHERES PROGRESSISTAS (Progressistas)

No âmbito do Progressistas, a articulação feminina partidária organiza-se por meio do movimento Mulheres Progressistas. Diferentemente de outras agremiações, aqui, a página oficial do partido disponibiliza apenas um *link* que redireciona ao perfil oficial da iniciativa em rede social. Ainda assim, o movimento conta com *website* específico, no qual se encontram informações institucionais, histórico organizacional, divulgação de eventos e apresentação de suas principais diretrizes de atuação.

Em sua seção intitulada “Nossa História”, o movimento apresenta a participação política feminina como elemento indispensável ao fortalecimento democrático, partindo do reconhecimento explícito das barreiras historicamente enfrentadas pelas mulheres para ingresso e permanência na política. O texto menciona dificuldades como preconceito do eleitorado, limitação de espaços no interior das agremiações partidárias e baixa priorização da pauta feminina no cenário político nacional. Ao reconhecer tais obstáculos, o movimento diferencia-se parcialmente de outras frentes analisadas, especialmente daquelas que estruturam sua narrativa prioritariamente a partir da valorização de atributos individuais ou de referenciais morais tradicionais. Aqui, há menção expressa às desigualdades estruturais que dificultam a participação feminina, acompanhado da afirmação de que o partido vem atuando no sentido de ampliar progressivamente esses espaços.

A narrativa institucional enfatiza o compromisso histórico do partido com a abertura de espaços para as mulheres, apontando o crescimento da presença feminina em cargos legislativos e executivos, bem como o trabalho contínuo de mobilização política realizado pelo movimento. Nesse contexto, a participação feminina é apresentada como processo em construção e como resultado de esforço institucional articulado.

Particularmente relevantes são as chamadas “Bandeiras do Movimento”, apresentadas de forma objetiva no *website*. Entre elas, destacam-se: o fortalecimento e a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; a igualdade no mundo do trabalho e a promoção da autonomia econômica; o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; e a defesa da igualdade para mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência. Esse aspecto evidencia uma formulação que, embora inserida no campo partidário conservador ou de centro-direita, incorpora categorias discursivas amplamente presentes no debate institucional sobre políticas públicas para mulheres, como autonomia econômica, inclusão e enfrentamento à violência de gênero.

Ainda assim, observa-se que o *website* não disponibiliza documentos programáticos detalhados, cartilhas formativas ou diretrizes normativas sistematizadas que explicitem de que forma esses objetivos se concretizam ou posicionamentos concretos sobre temas sensíveis, como direitos reprodutivos, diversidade sexual ou modelos específicos de enfrentamento à violência doméstica, o que exige o recurso ao exame dos referenciais gerais da legenda para identificação dos princípios normativos que orientam sua atuação. Nesse sentido, mostra-se relevante a análise da agenda partidária firmada pelo Progressistas em 2023, documento no qual se encontram explicitados compromissos institucionais que permitem compreender os fundamentos políticos e valorativos que permeiam a mobilização feminina no interior do partido.

Entre os princípios destacados pelo documento, sobressai a **centralidade conferida à família**, descrita como “pilar central na formação de indivíduos e na construção de comunidades coesas”. O texto sustenta que a defesa desse valor seria essencial para a construção de um ambiente social pautado pelo acolhimento, pelo respeito e pelo desenvolvimento coletivo, atribuindo à instituição familiar papel estruturante na organização social. Paralelamente, o documento enfatiza a **valorização da vida “desde a concepção até a terceira idade”** como fundamento ético central da atuação partidária. Tal formulação explicita posicionamento alinhado à defesa da proteção integral da vida, abrangendo, segundo o próprio texto, “os não nascidos, mulheres grávidas, famílias e idosos” (grifamos).

A incorporação desses princípios evidencia que, embora o Mulheres Progressistas mobilize linguagem institucional voltada à igualdade de oportunidades, à autonomia econômica e ao enfrentamento da violência contra as mulheres, sua inserção programática permanece articulada a referenciais tradicionais relacionados à centralidade da família e à proteção da vida desde a concepção. Essa articulação revela uma configuração particularmente relevante para a presente análise: ao mesmo tempo em que o movimento adota pautas frequentemente associadas às agendas institucionais de promoção de direitos das mulheres, essas demandas aparecem inseridas em moldura normativa compatível com valores historicamente vinculados ao conservadorismo social.

2.5 MULHERES PELO NOVO (NOVO)

No caso do Partido Novo, a organização voltada à participação feminina estrutura-se por meio do movimento Mulheres pelo NOVO, espaço institucional destinado à formação e mobilização de lideranças femininas no interior da legenda. Diferentemente do observado em outros partidos analisados, não há, na página inicial oficial do partido, destaque visível ou redirecionamento imediato para o movimento feminino, embora exista página específica destinada à iniciativa, localizada por meio de pesquisa externa. Esse aspecto revela uma inserção menos ostensiva da pauta feminina na comunicação partidária, embora o conteúdo disponibilizado demonstre investimento significativo na construção de um projeto próprio de mobilização política voltado às mulheres.

A apresentação institucional do movimento adota linguagem centrada na valorização da liderança feminina associada a critérios de preparo técnico, mérito e capacidade de realização. Logo em sua abertura, o projeto afirma que “aqui, mulher não é cota, é liderança real” (NOVO - Mulheres, 2026), demarcando posicionamento de rejeição à lógica de representação fundada prioritariamente em cotas de gênero ou mecanismos compensatórios de participação política. O movimento se define como iniciativa destinada a impulsionar mulheres a ocuparem espaços de decisão “com conteúdo, coragem e visão estratégica”, apresentando a atuação política feminina como resultado de qualificação, preparo e desempenho. Em sua autodescrição, o Mulheres pelo NOVO afirma buscar a formação de lideranças, a inspiração de trajetórias políticas e a demonstração prática de que a política constitui espaço legítimo de atuação para mulheres “preparadas, conectadas e protagonistas”.

Os dados quantitativos disponibilizados na plataforma reforçam essa narrativa, destacando a existência de mais de 20 mil filiadas, a realização de 22 encontros estaduais e nacionais, 1.378 participantes em treinamentos online, alcance superior a 1 milhão de mulheres em campanhas digitais e crescimento de mais de 450% de mandatárias em 2024.

Outro elemento central da proposta é sua forte vinculação ao Instituto Libertas, braço de formação política do partido. A plataforma apresenta cursos gratuitos e objetivos voltados à capacitação política, além de programas específicos como o Protagonistas pelo Brasil, iniciativa destinada à realização de encontros *online*, mentorias e formação de redes de apoio para mulheres interessadas em ocupar posições de liderança.

A estrutura do movimento revela uma concepção de participação política feminina fundada na ideia de capacitação individual e ascensão baseada em mérito. Nesse sentido, a inserção das mulheres na política é apresentada como consequência natural do preparo técnico, da qualificação estratégica e da disposição individual para o exercício da liderança.

Não foram identificados na página documentos específicos ou formulações sistematizadas que explicitem posicionamentos concretos acerca de pautas relacionadas aos direitos das mulheres. Da mesma forma, a consulta aos materiais institucionais gerais da legenda não revelou a existência de manifestos, resoluções ou diretrizes partidárias que estabeleçam, de maneira direta, princípios orientadores para a formulação de políticas públicas especificamente voltadas às mulheres. Essa ausência documental distingue o Mulheres pelo NOVO das demais frentes analisadas e impõe que a compreensão de seus referenciais normativos seja construída a partir de manifestações pontuais veiculadas pelo partido.

As referências mais explícitas encontradas no âmbito documental do partido aparecem em publicações avulsas veiculadas no próprio *website* institucional, especialmente em textos voltados à explicitação de posicionamentos políticos diante de pautas legislativas específicas. Nesse contexto, merece destaque a publicação intitulada “NOVO x Agenda 2030: como o Partido atuou contra os interesses da esquerda internacional” (NOVO, 2024), divulgada em agosto de 2024. No referido texto, o partido manifesta oposição a diversos elementos associados à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente àqueles relacionados à igualdade de gênero, políticas afirmativas e direitos reprodutivos. A publicação sustenta que determinadas formulações presentes no documento internacional abririam margem para medidas consideradas intervencionistas ou alinhadas a agendas de esquerda, mencionando expressamente reservas em relação a políticas de cotas para mulheres na política e em empresas estatais, bem como à noção de “direitos reprodutivos”, associada pelo texto à possibilidade de ampliação do debate sobre aborto (NOVO, 2024).

Além disso, o documento registra posicionamentos contrários a proposições legislativas relacionadas à reserva de vagas para mulheres em conselhos de empresas estatais, à ampliação de políticas afirmativas e à adoção de mecanismos regulatórios voltados à promoção da igualdade salarial. Em todos esses casos, a argumentação apresentada

fundamenta-se na defesa da meritocracia, da livre concorrência e da rejeição a mecanismos de correção institucional de desigualdades estruturais.

Tais posicionamentos permitem identificar que, no âmbito do Mulheres pelo NOVO, a promoção da participação política feminina está inserida em uma lógica liberal-individualista, segundo a qual a ampliação da presença das mulheres nos espaços de decisão deve decorrer exclusivamente da qualificação técnica, da capacidade individual e da competição em condições formais de igualdade.

2.6 PSD MULHER (Partido Social Democrático)

No âmbito do Partido Social Democrático, que se declara defensor da democracia, a mobilização feminina partidária estrutura-se por meio do PSD Mulher, iniciativa vinculada oficialmente ao partido e disponibilizada em página própria, acessível por redirecionamento no *website* institucional da legenda.

Na página inicial do movimento, destacam-se notícias relacionadas à atuação legislativa e institucional do partido em pautas voltadas à proteção das mulheres, especialmente no campo da violência de gênero. Entre os conteúdos em evidência, encontram-se matérias intituladas “Aprovado projeto para mais rigor contra violência sexual” e “Projeto cria ‘botão de pânico’ para violência doméstica” (PSD Mulher, 2026), demonstrando a importância da divulgação de medidas associadas à segurança e proteção feminina.

A estrutura do *website* também apresenta seção denominada “Conheça”, destinada à divulgação das principais lideranças do movimento. Nela, figuram Alda Marco Antonio, Coordenadora Nacional do PSD Mulher, Ivani Bôscolo, na condição de Secretária Nacional e Adriana Flosi, Vice-Coordenadora do movimento.

No plano programático, o PSD Mulher apresenta uma combinação de pautas tradicionalmente vinculadas à promoção de direitos das mulheres com referências associadas a valores familiares e à proteção da vida. Em texto institucional disponibilizado na página, o movimento afirma possuir uma agenda composta por “compromissos inadiáveis”, entre os quais se destacam a luta pela igualdade salarial entre homens e mulheres, o enfrentamento da dupla jornada de trabalho, o combate sem tréguas para punir exemplarmente a violência contra a mulher; contra o assédio sexual, contra o feminicídio, contra a pedofilia, Mães Adolescentes, Educação Igualitária, aborto, além de temas relacionados à maternidade, educação igualitária, acesso à mamografia, diversidade e proteção à mulher idosa.

Outro aspecto relevante da formulação institucional do PSD Mulher consiste na associação entre participação política feminina e atributos tradicionalmente vinculados ao cuidado e à sensibilidade. Em trecho de sua apresentação institucional, o movimento afirma

acreditar que “a mulher, com sua empatia e sensibilidade pela vida, junto à força e coragem feminina, pode adotar posicionamentos que respeitem a vida, a diversidade e o desenvolvimento sustentável”. Tal construção discursiva evidencia uma tentativa de conciliar pautas relacionadas à ampliação da participação política feminina e à proteção de direitos sociais com referenciais associados à defesa da vida, à valorização de atributos tradicionalmente vinculados à feminilidade e à preservação de valores familiares e sociais. Assim, observa-se que o PSD Mulher estrutura seu movimento feminino a partir de uma combinação entre discurso institucional de proteção social e elementos normativos compatíveis com uma agenda moderadamente conservadora no campo dos costumes.

2.7 MDB MULHER (Movimento Democrático do Brasil)

No caso do Movimento Democrático Brasileiro, a mobilização feminina partidária estrutura-se por meio do MDB Mulher, iniciativa que aparece já na página oficial da legenda, demonstrando a institucionalização da pauta feminina no interior do partido. A página apresenta, em destaque, conteúdos relacionados ao combate à violência contra as mulheres, participação política feminina e promoção de políticas públicas voltadas à cidadania e inclusão social. Entre os elementos enfatizados, encontram-se a “Ouvidoria da Mulher”, campanhas de enfrentamento à violência e mensagens de incentivo à ampliação da presença feminina na política institucional. O movimento também utiliza dados quantitativos para evidenciar sua representatividade, destacando o número de mulheres eleitas pelo partido nas eleições municipais de 2020, além de ressaltar sua trajetória histórica de organização feminina desde a década de 1970. Contudo, não foram identificadas, na página institucional do MDB Mulher, referências expressas à defesa da vida desde a concepção, à pauta antiaborto ou a posicionamentos específicos relacionados aos direitos reprodutivos das mulheres. Também não foram localizados documentos programáticos, cartilhas ou diretrizes normativas que permitam identificar de forma mais precisa o posicionamento do movimento acerca dessas questões. Assim, embora o MDB Mulher enfatize a participação feminina e o enfrentamento à violência contra as mulheres, permanece indefinido, no âmbito do material analisado, seu posicionamento institucional específico sobre pautas relacionadas à autonomia reprodutiva feminina.

3 PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS RELACIONADAS AOS DIREITOS REPRODUTIVOS FEMININOS

A análise das proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados entre 2019 e 2026 permite identificar importantes elementos acerca da atuação parlamentar dos partidos conservadores e, particularmente, das mulheres vinculadas às suas estruturas de mobilização política feminina.

A distribuição temporal das proposições analisadas revela crescimento expressivo a partir de 2023, ano que concentrou 23 dos 67 projetos apresentados, seguido de 2024, com 12 proposições. O aumento quantitativo observado nesse período sugere intensificação da mobilização legislativa em torno da pauta, especialmente em contexto de fortalecimento do conservadorismo moral no debate público e institucional.

Da análise do conteúdo das proposições legislativas, verifica-se predominância de projetos voltados ao recrudescimento da legislação penal relacionada ao aborto, especialmente por meio do aumento das penas cominadas aos crimes já previstos no Código Penal. Essa categoria corresponde a aproximadamente 30% das proposições identificadas, evidenciando a centralidade da resposta punitiva na atuação parlamentar conservadora sobre a temática.

Também se destaca o número de projetos destinados a restringir, dificultar ou mesmo eliminar as hipóteses de aborto legal atualmente previstas no ordenamento jurídico brasileiro, totalizando 12 proposições nesse sentido. Além disso, foram identificadas proposições voltadas à tipificação de novas condutas relacionadas ao aborto, à proibição da divulgação de informações sobre métodos abortivos, ao incentivo de campanhas e propagandas antiaborto e à criação de mecanismos jurídicos de proteção ao nascituro. Em conjunto, essas iniciativas demonstram esforço legislativo articulado em torno da ampliação da tutela jurídica da vida intrauterina e da restrição progressiva dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Entre os partidos com maior número de proposições apresentadas, destacam-se o Partido Liberal (PL), com 23 projetos, o Republicanos, com 12, e o Progressistas (PP), com 9. Em conjunto, essas três legendas concentram 44 dos 67 projetos identificados, correspondendo a 65,6% das propostas voltadas ao endurecimento da legislação relacionada à temática do aborto. O Movimento Democrático do Brasil apresentou 5 proposições relacionadas à temática analisada, enquanto o Partido Social Democrático protocolou quatro projetos. Já o Partido Novo não registrou proposições legislativas sobre o tema no período examinado.

Também merece destaque a atuação do União Brasil no período analisado. Embora formalmente constituído apenas em 2021, a legenda resulta da fusão entre o Democratas (DEM) e o Partido Social Liberal (PSL), incorporando não apenas suas estruturas partidárias, mas também parcela significativa de seus quadros políticos, agendas programáticas e bases eleitorais. Em razão dessa continuidade político-institucional, a presente pesquisa adota o entendimento de que as proposições legislativas apresentadas pelo PSL devem ser consideradas, para fins analíticos, como parte do histórico legislativo posteriormente absorvido pelo União Brasil.

Assim, os 14 projetos identificados sob a sigla do PSL passam a integrar a análise da atuação legislativa do União Brasil, somando-se aos 5 projetos formalmente apresentados pela legenda após sua constituição. Desse modo, o agrupamento político-partidário posteriormente consolidado no União Brasil totaliza 19 proposições legislativas relacionadas ao aborto entre 2019 e 2026, configurando-se como um dos principais polos de atuação parlamentar conservadora sobre a temática no período analisado.

Dos 66 projetos identificados, 24 possuem mulheres como autoras, o que corresponde a 36,36% do total de proposições analisadas. Considerando especificamente a filiação partidária das parlamentares autoras, verifica-se que 24 mulheres do PL subscreveram projetos, 5 do PP, 4 do Republicanos, 3 do União Brasil (e 2 do PSL, posteriormente incorporado à legenda) e 1 do PSD e 1 do MDB³.

Registre-se que, muito embora o MDB Mulher não possua qualquer disposição neste sentido em sua página, assinou, por meio da deputada Simone Marquette o PL 1904/24 que buscou equiparar o aborto realizado após a 22ª semana de gestação ao crime de homicídio simples, inclusive em casos de gravidez resultante de estupro. Isso evidencia que a ausência dessas pautas no discurso institucional do movimento feminino não corresponde, necessariamente, à ausência de atuação parlamentar do partido em matérias relacionadas à restrição do aborto legal.

Ainda, entre os principais nomes da mobilização legislativa voltada à restrição e à dificuldade do acesso ao aborto, destaca-se a deputada Chris Tonietto - eleita pelo PSL no período de 2018 a 2022 e, posteriormente, filiada ao PL -, autora de 12 projetos relacionados à temática. Em seguida, aparecem Clarissa Tércio, do Progressistas (PP), Julia Zanatta (PL/SC) e Carla Zambelli (PL/SP), cada um com quatro projetos relacionados ao aborto e aos direitos reprodutivos femininos, além das deputadas Francine Bayer (REPUBLIC/RS) e Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE), com 2 projetos cada uma. Portanto, pode-se argumentar que há uma mobilização legislativa em torno de pautas restritivas relacionadas ao aborto e que as mulheres vinculadas a partidos conservadores ocupam posição relevante nesta mobilização, atuando não apenas como apoiadoras, mas também como protagonistas na formulação e no avanço dessas proposições no âmbito parlamentar. Ainda assim, o número de homens legislando direitos reprodutivos das mulheres permanece predominante, constituindo maioria em praticamente todos os partidos analisados, com exceção do PSL e do PP. Tal predominância mostra-se

³ O quantitativo de parlamentares mulheres que subscreveram projetos supera o número total de proposições com autoria feminina em razão da existência de projetos subscritos conjuntamente por mais de uma deputada, bem como por parlamentares homens e mulheres simultaneamente.

especialmente acentuada no Republicanos e no PSD, nos quais apenas 25% das proposições contam com autoria feminina, e no MDB, onde esse percentual é de 20%.

Entretanto, o conjunto de proposições dialoga diretamente com alguns dos referenciais normativos identificados nas frentes femininas analisadas anteriormente. Tanto no PL Mulher quanto no Mulheres Republicanas e no Mulheres Progressistas, a defesa da vida desde a concepção aparece já expressamente incorporada aos documentos institucionais e às diretrizes programáticas das legendas. Além disso, entre as siglas analisadas observa-se a centralidade atribuída à família e à proteção integral da vida na maioria dos partidos - todos, com exceção do MDB - permitindo observar alinhamento significativo entre os discursos partidários voltados à mobilização feminina e a atuação legislativa efetivamente desenvolvida por parlamentares vinculados a essas agremiações.

É justamente esse o ponto de conflito entre as ideias de direitos das mulheres construídos até aqui pelo feminismo e as ideias trazidas pelos movimentos conservadores. A autonomia corporal e reprodutiva constitui elemento central das lutas feministas contemporâneas, uma vez que a soberania sobre o próprio corpo pressupõe a possibilidade de decidir livremente sobre a maternidade e a reprodução, ou seja, não existe plena autonomia feminina enquanto as mulheres não puderem decidir se desejam ou não ter filhos (Tomaz; Boiteux e Almeida, 2023). Nesse contexto, a maternidade permanece socialmente associada a uma função moral atribuída às mulheres, de modo que aquelas que optam por não exercer esse papel ainda são frequentemente estigmatizadas (Mattar; Diniz, 2012).

Nesse sentido, verifica-se que a ampliação da participação política feminina promovida por esses movimentos não implica, necessariamente, na defesa dos direitos das mulheres (CFEMEA, 2023) ou na formulação de políticas públicas de caráter emancipatório. Ao contrário, em diversos casos, a inserção feminina ocorre precisamente como mecanismo de fortalecimento e legitimação de pautas conservadoras relacionadas à sexualidade, à maternidade e ao controle reprodutivo, elemento que se deve, em parte, à centralidade atribuída à família e à forma como essa noção tem sido utilizada para justificar e naturalizar restrições de direitos e retrocessos nas garantias das mulheres até aqui conquistadas (Biroli; Machado; Vaggione, 2020). Tais elementos ajudam a compreender a forma como pautas relacionadas aos direitos reprodutivos são mobilizadas politicamente por esses grupos, especialmente a partir de referenciais morais e religiosos.

A análise evidencia que a ampliação da presença de mulheres nos espaços institucionais não implica, necessariamente, no fortalecimento de pautas voltadas à autonomia feminina porque a atuação parlamentar feminina também é atravessada por disputas

ideológicas, morais e partidárias, nas quais determinadas parlamentares passam a defender agendas alinhadas ao conservadorismo moral e à restrição de direitos reprodutivos, o que acaba desqualificando e questionando as teses emancipacionistas de outras mulheres (Biroli; Machado; Vaggione, 2020).

Logo, ao passo em que as frentes femininas conservadoras sustentam o incentivo à participação feminina na política e reiteram sua busca pela erradicação da violência e pela valorização da vida, essas representam um paradoxo que evidencia uma grande contradição dentro dos grupos de mulheres conservadoras, pois os mesmos grupos que reivindicam o combate à violência contra a mulher mobilizam, simultaneamente, proposições legislativas que criminalizam o aborto e restringem direitos reprodutivos, sendo que a clandestinidade imposta pela proibição constitui, ela mesma, uma forma de violência, que compromete a integridade física e a cidadania das mulheres, sobretudo as mais pobres e vulneráveis (Miguel; Biroli; Mariano, 2017).

Diante desse cenário, observa-se que a atuação das frentes femininas conservadoras e das parlamentares a elas vinculadas ultrapassa a mera ampliação da presença feminina nos espaços institucionais, inserindo-se em uma disputa mais ampla acerca dos sentidos atribuídos aos direitos das mulheres, à maternidade e à autonomia reprodutiva. A análise das proposições legislativas evidencia que a mobilização política feminina pode igualmente operar como instrumento de fortalecimento de agendas conservadoras e de restrição de direitos, especialmente quando articulada a referenciais morais, religiosos e familiares.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação das frentes femininas vinculadas a partidos conservadores brasileiros informa que a ampliação da participação política feminina não implica, necessariamente, no fortalecimento de pautas voltadas à emancipação das mulheres ou à ampliação de seus direitos.

As frentes femininas conservadoras analisadas demonstram forte alinhamento com referenciais morais, religiosos e familiares, especialmente na defesa da vida desde a concepção e da maternidade como valor central. Esse alinhamento também se reflete na atuação parlamentar de mulheres vinculadas a esses grupos, que assumem posição de destaque na formulação de proposições legislativas destinadas à restrição do aborto e dos direitos reprodutivos femininos.

Nesse sentido, a pesquisa evidencia que a representação política feminina não constitui fenômeno homogêneo, sendo atravessada por disputas ideológicas e partidárias que influenciam diretamente os projetos políticos defendidos por essas parlamentares. Assim, a presença de mulheres nos espaços institucionais pode tanto contribuir para o avanço de direitos quanto atuar

como mecanismo de fortalecimento de agendas conservadoras e de limitação das conquistas historicamente reivindicadas pelos movimentos feministas.

Observa-se, portanto, uma contradição relevante nessas mobilizações políticas conservadoras femininas que, ao mesmo tempo em que defendem a ampliação da participação das mulheres na política e o combate à violência, também promovem pautas que restringem a autonomia corporal e reprodutiva feminina, reforçando mecanismos de controle sobre os corpos das mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIROLI, Flávia. MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, Neoconservadorismo e Democracia: Disputas e retrocesso na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Bancada dos Partidos.
<https://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bancada.asp> Acesso em 16 de maio de 2026.

BRITO, Kellen Carvalho de Sousa; PEREZ, Olívia Cristina. **Projetos de Lei Antifeministas na Câmara dos Deputados em ofensiva aos direitos das mulheres e LGBTQIAPN+**. Plural, São Paulo, Brasil, v. 32, n. 2, p. 311–331, 2025. Disponível em: <https://revistas.usp.br/plural/article/view/223295>. Acesso em: 14 maio 2026.

BROWN, Wendy. **American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism, and De-Democratization**. Political Theory, Vol. 34, No. 6 (Dec., 2006), pp. 690-714. Disponível em <https://doi.org/10.1177/0090591706293016>. Acesso em: 12 maio 2025.
CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). **Perfil Parlamentar (2023-2026) - Sob a Ótica da Agenda Feminista 2023**. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/component/edocman/perfil-parlamentar-2023-2026-sob-a-otica-da-agenda-feminista-2023>. Acesso em 11 maio 2025.

DEFESA LILÁS. Disponível em: <https://www.defesalilas.org.br/>. Acesso em: 08 maio 2026.
LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro**. Porto Alegre: Zouk, 1a. ed., 2019.

MATTAR, Laura Davis e DINIZ, Carmen Simone Grilo. **Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres**. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v. 16, n. 40, p. 107-120, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1414-32832012005000001>. Acesso em: 14 mai 2026.

MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DO BRASIL. Disponível em: <https://www.mdb.org.br/>. Acesso em 17 maio 2026.

MDB MULHER. Disponível em: <https://www.mdbmulher.org.br/>. Acesso em 17 maio 2026

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia; MARIANO, Rayani. **O direito ao aborto no debate legislativo brasileiro: a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados**. Opinião Pública, Campinas, SP, v. 23, n. 1, p. 230–260, 2017. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8650179>. Acesso em: 16 maio 2026.

MUDDE, Cas. **A extrema direita hoje**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022.

MULHERES - PARTIDO NOVO. Disponível em: <https://novo.org.br/mulheres/>. Acesso em: 09 maio 2026.

MULHERES PROGRESSISTAS. Disponível em: <https://mulheresprogressistas.com.br/>. Acesso em: 09 maio 2026.

MULHERES REPUBLICANAS. Disponível em: <https://republicanos10.org.br/mulheres-republicanas/>. Acesso em: 08 maio 2026.

NOVO. Disponível em: <https://novo.org.br/>. Acesso em: 09 maio 2026.

NOVO: NOVO x Agenda 2030: como o Partido Atuou Contra os Interesses da Esquerda Internacional. Disponível em: <https://novo.org.br/explica/novo-x-agenda-2030-como-o-partido-atuou-contra-os-interesses-da-esquerda-internacional/>. Acesso em: 14 maio 2026.

PARTIDO LIBERAL. Disponível em: <https://partidoliberal.org.br/>. Acesso em 08 maio 2026.

PL MULHER. Disponível em: <https://plmulher.org.br/>. Acesso em 08 maio 2026.

PROGRESSISTAS. Disponível em: <https://progressistas.org.br/>. Acesso em: 09 maio 2026

PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO. Disponível em: <https://psd.org.br/>. Acesso em: 15 maio 2026.

PSD MULHER. Disponível em: <https://psdmulher.org.br/>. Acesso em: 15 maio 2026.

REPUBLICANOS. Disponível em: <https://republicanos10.org.br/>. Acesso em: 08 maio 2026.

TOMAZ, Luanna; BOITEUX, Luciana; ALMEIDA, Marina Nogueira de. **Aborto (arts. 124-128)**. In: CAMPOS, Carmen Hein de; CASTILHO, Ela Wiecko V. de (org.). Manual de direito penal com perspectiva de gênero. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

UNIÃO BRASIL. Disponível em: <https://uniaobrasil.org.br/>. Acesso em 08 maio 2026.